DECRETO Nº. 5.905/PMMA/2023.

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 37, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88;

CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E IMPESSOALIDADE;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos (estatutários) da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, correspondente ao Edital nº 001/2020, homologado em 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - revogadas às disposições em contrário, o presente Decreto passará a vigorar em 21 de janeiro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 09/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS